



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 035.585/2019-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José Ribamar Rodrigues	6/6/2020	Acórdão 3.347/2019-TCU-1ª Câmara (Condenatório) Acórdão 3.155/2020-TCU-1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)

2. Devidamente notificado acerca do Acórdão 3.347/2019–TCU-1ª Câmara, Sessão de 23/4/2019, Relator Ministro Walton Alencar, o representante legal do senhor José Ribamar Rodrigues interpôs Recurso de Reconsideração contra aquele *decisum*. Após análise o Tribunal conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, conforme decidido pelo Acórdão 3.155/2020–TCU–1ª Câmara, Sessão 17/3/2020, de relatoria do Ministro Vital do Rêgo.

3. Esclareço, ainda, que o senhor José Ribamar Rodrigues foi representado nos autos pelo advogado Francisco Edison Vasconcelos Junior (OAB/MA 18.023).

4. Registra-se a alteração do trânsito em julgado em função da suspensão dos prazos processuais estabelecidos pelas Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/4/2020.

5. Registro que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não houve o recolhimento do débito pelo responsável notificado.

Seproc/Scbex, 26 de junho de 2020

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes

TFCE/Mat. 513-4